



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº134 de 22 de julho de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7893/2025.
De 22 de julho de 2025.

Súmula: “Dispõe sobre a Substituição e Nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.137/2025:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI, para a continuidade da gestão 2024/2026, representando os seguimentos sociais abaixo delimitados:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Cristina Sueli Bertozini, matrículas n. 77.201 e 348.384;
b) Suplente: Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351.003.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: : Roberta Santiago de Souza, matrícula 241.301;
b) Suplente: Josilane Cristina dos Anjos, matrícula 353.269.

III - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Eliane Rodrigues Arruda Pereira, matrícula 352.389;
b) Suplente: Ruth da Cruz Szymanski , matrícula 239.301.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Representantes de Organizações Não Governamentais:

I - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI:

- a) Titular: Diomedes Aparecido dos Santos, RG 6.270.027-0;
b) Suplente: Simone Ferreira de Souza, RG 8.536.854-0.

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

- a) Titular: Marilza Rodrigues dos Santos, RG 5.432.850-8;
b) Suplente: Jucimara Lucas da Cruz, RG 5.055.238-1.

III - Recanto Luz Divina Residência para Idosos:

- a) Titular: Ricardo Alberton Lopes, RG. 16099564-5;
b) Suplente: Franciele Vingla Moraes, RG. 643928-0.

Art. 2º Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI - o membro: Diomedes Aparecido dos Santos (Representante Não Governamental).

Art. 3º Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI - o membro: Cristina Sueli Bertozine (Representante Governamental).

Art. 4º Fica nomeado como Secretário do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI - o membro: Ricardo Alberton Lopes (Representante Não Governamental).

Art. 5º As atividades dos Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados não serão remuneradas, por tratar-se de atividade de relevante interesse público, destacando-se que os representantes do Poder Público já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7894/2025.
De 22 de julho de 2025.

SÚMULA: Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º, junto ao Decreto n. 7414, de 15 de maio de 2024, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 43.149/2025.

DECRETA

Art. 1º. Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º, junto ao Decreto n. 7414, de 15 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…).

Art. 1º (…).

Parágrafo único. Matrículas n. 54.917 e 7207, ambas, do CRI/FRG; Proprietários: Simbiose Biociências S/A e Grzegorz Stanislaw Drozd, respectivamente.

I - Inicia-se a descrição pelo perímetro da caixa de contenção de cheias, pelo ponto denominado CAIXA DE CONTENÇÃO (25°42'22.14"S, 49°17'2.74"O), dentro dos limites da matrícula 54917, percorrendo uma distância de 9,15m em linha reta até o ponto TUB_EMISSÁRIO 01. Do ponto TUB_EMISSÁRIO 01 (25°42'22.21"S, 49°17'3.06"O), percorre 18,97m em linha reta até o ponto TUB_EMISSÁRIO 02 (25°42'22.38"S, 49°17'3.70"O) esse localizado na matrícula 7207. Do ponto TUB_EMISSÁRIO 02, deflete a direita com ângulo de 132°46'23" e percorre 21,67m em linha reta até o ponto EMIS_IAT (25°42'22.00"S, 49°17'4.35"O), este sendo o ponto de descarte. A linha de drenagem de águas pluviais, deve ter um faixa não edificável de 3,00m para cada lado, gerando assim, uma faixa não edificável de 243,97m2 na matrícula 7207.

(…)".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7895/2025.
De 22 de julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua - CIAMP Rua/FRG, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.220/2025:

DECRETA

Art. 1º Institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, em consonância com o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua; Decreto Federal nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o CIAMP Rua, e Decreto Federal nº 11.472, de 06 de abril de 2023, que altera o Decreto Federal nº 9.894/2019 sobre o CIAMP Rua.

Parágrafo único. A instituição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande foi deliberada e aprovada em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme consta na Ata nº 493/2025 e na Resolução nº 047/2025-CMAS, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 130/2025.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua de Fazenda Rio Grande, ora em diante aqui denominado CIAMP Rua/FRG, é órgão colegiado, de caráter consultivo, propositivo e de monitoramento, composto paritariamente por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, sob a vinculação da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política da população em situação de rua no município.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº134 de 22 de julho de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A coordenação do CIAMP Rua/FRG será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS / Proteção Social Especial, cabendo-lhe prover apoio técnico administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê.

Art. 3º São objetivos do CIAMP Rua/FRG avaliar, propor e participar na implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua, em todas as esferas da Administração Pública no município de Fazenda Rio Grande, exercendo orientação normativa e consultiva, a fim de garantir a promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas em situação de rua no município.

Art. 4º O CIAMP Rua/FRG será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Executivo Municipal e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da Sociedade Civil, observada a seguinte composição:

I - Seis representantes titulares do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, integrantes dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Assistência Social (01 titular e 01 suplente); Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade (01 titular e 01 suplente); Secretaria Municipal de Saúde (01 titular e 01 suplente); Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (01 titular e 01 suplente); Secretaria Municipal de Habitação (01 titular e 01 suplente); Secretaria Municipal de Educação (01 titular e 01 suplente); sendo todos indicados pelos Secretários Municipais titulares de cada pasta e designados pelo Prefeito Municipal, através de portaria.

II - Seis representantes titulares da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, todos indicados pelos titulares dos órgãos, entidades e instituições que representam, destacando-se que, especialmente nesse momento de instituição do CIAMP Rua- FRG, as instituições serão escolhidas e indicadas em Resolução própria pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentre as Organizações da Sociedade Civil com registro no referido Conselho.

§ 1º O mandato dos membros e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos a partir da data de designação, podendo ser reconduzidos para outros mandatos.

§ 2º Ao final desse primeiro mandato de 2 (dois) anos, a escolha de representantes da sociedade civil deverá ser feita por processo definido em regimento próprio e organizado pelo CIAMP Rua/FRG.

§ 3º Os suplentes poderão participar nas reuniões do CIAMP Rua/FRG sempre com direito a voz, tendo direito a voto somente em caso de substituição dos membros titulares em suas ausências e impedimentos.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Os representantes governamentais e da sociedade civil serão designados por ato próprio do Prefeito, através de portaria.

§ 5º Os órgãos e entidades que não integram o CIAMP Rua/FRG, serão convidados a participar das reuniões sempre que as políticas públicas de sua responsabilidade forem abordadas, bem como pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão dos temas abordados, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 5º As reuniões do CIAMP Rua/FRG serão públicas e abertas, com cronograma a ser divulgado nas páginas oficiais da Prefeitura.

§ 1º A periodicidade das reuniões ordinárias e as regras para reuniões extraordinárias constarão no Regimento Interno do CIAMP Rua/FRG.

§ 2º As reuniões do CIAMP Rua/FRG poderão ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida.

Art. 6º Os membros do CIAMP Rua/FRG não recebem quaisquer espécie de remuneração ou vantagem pecuniária, sendo suas atividades consideradas de relevantes interesse públicos.

Art. 7º Compete ao Comitê:

I - Avaliar, propor, acompanhar e participar do monitoramento para a implementação e o desenvolvimento da Política Municipal e das ações para a População em Situação de Rua no Município de Fazenda Rio Grande em conformidade com as diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua;

II - Propor e incentivar a realização de campanhas, formas e mecanismos destinados à promoção e proteção das pessoas em situação de rua em conformidade com a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

III - Propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas municipais para o atendimento à População em Situação de Rua;

IV - Desenvolver, em conjuntos com os órgãos municipais competentes, indicadores para o monitoramento e avaliação das ações implementadas;

V - Elaborar planos de ação periódicos, com as estratégias que favoreçam o constante aprimoramento das ações pertinentes à Política Nacional para a População em Situação de Rua;

VI - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, deliberando sobre seu funcionamento e sobre a forma de condução dos seus trabalhos.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º O CIAMP Rua/FRG deverá elaborar e publicar seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias a partir de sua instituição.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.22 16:46:46 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7896/2025.
De 22 de julho de 2025.

SÚMULA: “Exonera e Nomeia Comissinada do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.467/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Joyce Fernanda Compri**, inscrita no CPF/MF sob o n. 051.853.129-55, portadora da cédula de identidade nº 9.678.830-4 SESP/PR, a partir de 23 de julho de 2025.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR
Art. 2º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Joyce Fernanda Compri**, inscrita no CPF/MF sob o n. 051.853.129-55, portadora da cédula de identidade nº 9.678.830-4 SESP/PR, a partir de 23 de julho de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deste artigo, deverá Assessorar a Secretária Municipal, Diretora Geral e a Coordenações da Secretaria Municipal Saúde nas atividades; Coordenar a emissão de empenhos, emitir certidões necessárias, planejar e verificar, diariamente, o andamento dos processos de compras e recebimento de materiais, dentro das atividades desenvolvidas na área sob sua responsabilidade, mantendo e informado e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento das mesmas; Analisar o conteúdo das Notas Fiscais e encaminhar devidamente atestadas ao setor responsável; Desenvolver, analisar e supervisionar os processos de compras de bens, materiais e serviços, desde a solicitação até o recebimento do objeto; Desenvolver e manter boas relações com os fornecedores; Gerar o relatório, resumindo os gastos referentes a aquisição de produtos e prestação de serviços, contratados pelo SMS; Verificar o recebimento dos materiais entregues pelos fornecedores; Os objetivos de compras devem estar alinhados aos objetivos estratégicos da SMS como um todo, visando o melhor atendimento ao cliente interno e externo; Assessorar na coordenação dos trabalhos da equipe de apoio; Coordenar direção de área responsável para definir objetivos, estratégias, métodos, para o desenvolvimento dos serviços administrativos da Secretaria de Saúde; Implantar procedimentos administrativos, respondendo pelo planejamento, pela organização e pelo desenvolvimento de curto, médio e longo prazo, através de políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio; Analisar os resultados e elabora relatórios gerenciais demonstrando a eficácia do desempenho e da aplicação dos recursos Federais, Estaduais e Municipais, ao Prefeito, Secretária Municipal de Saúde, Membros do Conselho de Saúde e aos Municípios; Acompanhar a elaboração de relatórios técnicos e administrativos emitidos pelas Divisões da Secretaria de Saúde; Coordenação responsável planejar e verificar, diariamente, o andamento dos processos de Compras e Recebimento de Materiais, dentro das atividades desenvolvidas na Área sob sua responsabilidade, mantendo-se informado e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento das mesmas; Analisar o conteúdo das Notas Fiscais e encaminhar devidamente atestadas ao setor responsável; Desenvolver, Analisar e supervisionar os processos de compras de bens, materiais e serviços, desde a solicitação até o recebimento do objeto; Desenvolver e manter boas relações com os fornecedores; Gerar o relatório, resumindo os gastos referentes a aquisição de produtos e prestação de serviços, contratados pelo SMS; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.22 16:56:15 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº134 de 22 de julho de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 142/2025.
De 22 de julho de 2025.

SÚMULA: “Designa servidores públicos municipais, para o gerenciamento, execução e cumprimento do Termo de Cooperação Técnica junto à Receita Federal do Brasil – RFB na implantação do Ponto de Atendimento Virtual – PAV no Município, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 52.931/2025 .

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil – RFB para implantação do Posto de Atendimento Virtual – PAV no Município, sob os cuidados da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Divisão de Documentação.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **Eline Freitas Pimentel Santos** - Assistente Administrativo - matrícula n. 358.303, como gestora responsável à responder pelo Termo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil – RFB, atuando também como apoio operacional, execução e desenvolvimento das demandas de trabalho do Ponto de Atendimento Virtual - PAV.

Parágrafo único: Para o fiel cumprimento do acordo, caberá a gestora, organizar, articular, acompanhar, monitorar, promover reuniões e supervisionar as ações que serão tomadas das demandas de atendimento e critérios previstos no acordo do PAV.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo arrolados como apoio operacional, execução e desenvolvimento das demandas de trabalho do Ponto de Atendimento Virtual - PAV:

I - Elaine Aparecida de Lima Oliveira - Assistente Administrativo - matrícula n. 350.134;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

II - Wesley Bueno da Silva - Assistente Administrativo - matrícula n. 364.409;

III - Solange de Oliveira Vieira - Assessor e Coordenador - matrícula n. 363.338.

Parágrafo único: Compete os servidores designados no artigo anterior a operacionalização e suporte aos atendimentos, recepção e transmissão de solicitações e documentos dos requisitantes dos serviços, devendo ser todas as comunicações oficialmente documentadas.

Art. 3º Fica designado o servidor: João Carlos de Carvalho - Assistente Administrativo - matrícula n. 351.318, como apoio para o atendimento das demandas relacionada a Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR.

Parágrafo único: Compete ao servidor designado no *caput*, deste artigo, a operacionalização e suporte aos atendimentos recepcionando as demandas dos solicitantes, dando as devidas tramitações, devendo ser todas as comunicações oficialmente documentadas, com acesso único e especificamente restrito à Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR, na verificação de pendências e alterações no CAFIR (cadastro de imóveis rurais).

Art. 4º Os servidores designados para as funções mencionadas nos artigos anteriores exercerão suas atribuições correspondentes, sem direito à percepção de qualquer gratificação ou acréscimo remuneratório em decorrência da designação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 143/2025.
De 22 de julho de 2025.

Súmula: “Revoga cessão de servidor público municipal efetivo da Administração Direta a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 51.238/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por interesse público, a partir de 11 de julho de 2025, a cessão do servidor público municipal efetivo da Administração Direta: **Eduardo Abílio Reolon**, matrícula n. 355.615, ocupante do cargo de Técnico em Controle de Obras, a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 144/2025.
De 22 de julho de 2025.

SÚMULA: “ Inclui alínea a “b” , no bojo do, inciso III,do art. 1º da Portaria n. 132 de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a Comissão de Controle de Frotas do Município de Fazenda Rio Grande conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 51.815/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica incluída a alínea “b” no inciso III, do art. 1º da Portaria n. 132/2022, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a Comissão de Controle de Frotas do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 1º (…).

III - Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana:

a) (…).

b) Posto Avançado do Detran: Lucas Henrique dos Reis Ponchio, matrícula n 363.435.

(…)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº134 de 22 de julho de 2025

Página 4



S.M. PLANEJ. URBANO

PORTARIA Nº 107 / 2025 - DIÁRIA
DE 21 DE JULHO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7673/2025 de 20 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) do **III InterVisa- InovaVISA:** Inovação, Regulação e Futuro da Vigilância Sanitária, que será realizado no CENFORPE –Centro de Formação dos Profissionais da Educação: Av. Irai, 696 – Bairro Weissópolis, Pinhais/PR no período de 04/08/2025 a 05/08/2025, conforme disposto no Protocolo nº 51145/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
PAULO EDUARDO DE MELO PARIS	***.250.199-**	Engenheiro Civil	364496	2 x 25%	R\$ 65,83	R\$ 32,92
ISADORA ROBERTA DO NASCIMENTO	***.578.639-**	Assessor Coordenador	364174	2 x 25%	R\$ 65,83	R\$ 32,92
CRISTIANE DE CARVALHO SARDINHA DA SILVA	***.702.309-**	Assessor Coordenador	364090	2 x 25%	R\$ 65,83	R\$ 32,92
RAFAEL GBUR CARDOSO	***.172.439-**	Engenheiro Civil	360202	2 x 25%	R\$ 65,83	R\$ 32,92

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Julho de 2025.

MARLON
ROBERTO
FERREIRA:01883
423970

Assinado de forma digital
por MARLON ROBERTO
FERREIRA:01883423970
Data: 2025.07.21
09:46:54 -03'00'

MARLON ROBERTO FERREIRA

Secretário(a) Municipal do Planejamento Urbano
Decreto 7673/2025

PORTARIA Nº 013/2025 – SECOM

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 53205/2025, conforme especifica".

O Secretário Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto nº7651/2025.

RESOLVE

Art.1º designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de bens permanentes e acessórios relacionados a áudio, vídeos e fotografia, para melhoria da infraestrutura da secretaria de Comunicação social. Como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	Nº MATRICULA
GESTOR DE CONTRATO	Jairo Henrique rodriques	363493
FISCAL DE CONTRATO	Felipe de Freitas Ribas	363283
FISCAL SUBSTITUTO	Vanderleia Duarte Lacerda	363.949

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TIAGO MATTOZO FERRAZ

Secretário Municipal de Comunicação
Decreto nº7651/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

ANEXO I- DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 260/2025/SMA
DE 15 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 49536/2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873/2025.

Considerando o processo administrativo nº 49536/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, com fornecimento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS nacionais (bilhetes), conforme solicitação das secretarias Municipais do Município de Fazenda rio Grande- PR, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato:	Renata Cabral de Araújo Ferreira	363191	SMA
Fiscal de Contrato:	Robinson Figueiredo Lima	349480	SMA
Fiscal Substituto:	João Gritten de Lima	96501	SMA
Fiscal de Contrato:	Marjane Ribeiro da Silva	363255	SMAS
Fiscal Substituto:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003	SMAS
Fiscal de Contrato:	Ariele Eduarda de Oliveira Neves	364217	SMC
Fiscal Substituto:	Kely Steinhaus Cezar	350721	SMC
Fiscal de Contrato:	Carina de Faria Mondini	352554	SMELJ
Fiscal Substituto:	Andrea Cristina Haas	338301	SMELJ
Fiscal de Contrato:	Andressa Camilo	358385	SMF
Fiscal Substituto:	Geisiane de Paula Roberto	351119	SMF
Fiscal de Contrato:	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688	SMH

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Documento assinado digitalmente - 6YD-Z4G-QR-EN4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

Fiscal Substituto:	Francisco Expedito Damas Soares Junior	349123	SMH
Fiscal de Contrato:	Rita de Cassia de Sa Ribas	364386	SMM
Fiscal Substituto:	Juliana de Lima Theodoro	350647	SMM
Fiscal de Contrato:	Leidiana de Siqueira	352551	SMMA
Fiscal Substituto	Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354207	SMMA
Fiscal de Contrato:	Isaque Teixeira de Ramos	364080	SMOP
Fiscal Substituto:	Jailson Correia de Oliveira	363238	SMOP
Fiscal de Contrato:	Eliane Freitag dos Santos	358325	SMPU
Fiscal Substituto:	Karin Alessandra Gomes	363356	SMPU
Fiscal de Contrato:	Cleberson Zepechouka	351724	SMTER
Fiscal Substituto:	Elaine Aparecida de Lima Oliveira	350134	SMTER
Fiscal de Contrato:	Viviane da Silva Leão	352546	SMU
Fiscal Substituto:	Julio Cezar Reis Da Cruz	360162	SMU
Fiscal de Contrato:	Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	350631	PGM
Fiscal Substituto:	Naiane Lopes Ramos	363252	PGM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto de nomeação nº 7873/2025

Gestor – Renata Cabral de Araújo Ferreira, matrícula 363191 – Diretora Geral
Cliente: Todos os **Fiscais de Contrato**.
Ciente: Todos os **Fiscais Suplente**.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Documento assinado digitalmente - 6YD-Z4G-QR-EN4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Documento assinado digitalmente - 8D9-3D6-SG4-2J5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº134 de 22 de julho de 2025

Página 5



PORTARIA Nº 261/2025/SMA
DE 16 DE JULHO DE 2025

Súmula: “Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
51694/2025	348412/350225	ELOISA VIANA DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR - 20 HORAS	10/07/2025 À 20/07/2025	SMA
51742/2025	350279	GISLAINE APARECIDA LEME FERRANDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/07/2025 À 01/08/2025	SMA
41837/2025	350175	JUCILIANE MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/07/2025 À 27/07/2025	SME
41837/2025	352563	KELLEN CRISTINA DE BARROS ESTOQUEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/07/2025 À 22/07/2025	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal De Administração

Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora De Área - SMA

Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - PD8-E64-WZQ-J0X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº262/2025/SMA
DE 17 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Cancela período de férias do servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de férias, dos servidores abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através dos protocolos informado.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
51459/2025	351588	ALTAIR DE JESUS DA LUZ	PSICÓLOGO	10/07/2025 À 21/07/2025	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA

Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - D1L-ZY8-ONS-56Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 264/2025/SMA
DE 21 DE JULHO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Educador Social, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **21 de julho** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CAMILA ANDRADE ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	SMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2025

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal De Administração

Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora De Área - SMA

Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 3Y8-XGJ-2VW-Q0D
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 267/2025/SMA
DE 21 DE JULHO DE 2025

Súmula: “Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
50974/2025	287101	ELIANA BARABACH SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/10/2025 À 04/11/2025 02/03/2026 À 31/03/2026 03/08/2026 À 01/09/2026	SMS
12879/2025	351027	ELIZA DE FATIMA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/09/2025 À 07/10/2025 08/10/2025 À 06/11/2025 07/11/2025 À 06/12/2025 09/03/2026 À 08/04/2026 09/04/2026 À 08/05/2026	SMS
48724/2025	322301	STELLA MARIS BARON BEGGI RIBEIRO	ENFERMEIRO	08/09/2025 À 07/10/2025 06/04/2026 À 05/05/2025 08/09/2025 À 07/10/2025	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal De Administração

Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA

Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - P1L-0Z5-53J-140
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº134 de 22 de julho de 2025

Página 6



PORTARIA Nº 268/2025/SMA
DE 21 DE JULHO DE 2025

Súmula: “Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidores abaixo relacionados, mediante protocolo e data discriminada.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
51330/2025	364504	GEOVANNI RIBEIRO LOIOLA	BIOLOGO	11/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - KP9-W74-4J5-Q8D
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 269/2025/SMA
DE 21 DE JULHO DE 2025

Súmula: “Cancela Licença Prêmio de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Cancelar Licença Prêmio, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado, por meio do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
52764/2025	358337	EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/07/2025 À 23/08/2025	SMG

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - VQ5-9Q1-CPO-59Q
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 270/2025/SMA
DE 21 DE JULHO 2025

Súmula: “Interrompe férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Interromper Férias, conforme solicitado e autorizado, referente ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	INTERROMPE	SECRETARIA
52634/2025	350949	PAULA ALEXANDRE SUAVE RODRIGUES DE CARVALHO	PROCURADOR DO MUNICIPIO	16/07/2025 À 18/07/2025	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - R49-C18-2J8-60V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração
PORTARIA Nº 271/2025/SMA
DE 22 DE JULHO DE 2025

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 53434/2025”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873/2025.

Considerando o processo administrativo nº 53434/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. Incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das divisões desta secretaria:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Renata Cabral Araujo Ferreira	363.191
Fiscal de Contrato:	Emily Vanessa Carvalho Silveira	363.233
Fiscal Substituto:	Paula Roberta Pedriconi Bronkow	351.242

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver, sendo revogadas os dispositivos em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto: 7873/2025

Ciente:
Gestor – Renata Cabral Araujo Ferreira, matrícula 363.191– Diretora Geral
Fiscal de Contrato – Emily Vanessa Carvalho Silveira, matrícula:363.233 – Assessor Técnico e Coordenador
Fiscal Suplente – Paula Roberta Pedriconi Bronkow: matrícula: 351.242– Diretor de Área – SMA

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - P7V-W7X-6Q2-RQJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº134 de 22 de julho de 2025

Página 7



PORTARIA N° 53/2025
De 21 de Julho de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo n° 52916/2025, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 7665/2025.

Considerando o processo administrativo n° 52916/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para pessoas com deficiência.

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA Nº
Fiscal de Gestão	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal de Contrato	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 21 de Julho de 2025

Marjane Ribeiro da Silva, matrícula 363255, Fiscal de Gestão.

Flávia Vaz Aleluia, matrícula 351189, Fiscal de Contrato.

Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003, Fiscal Substituto.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

B | Documento assinado digitalmente - LE7-QV8-R3N-12H
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2025

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA N° 54/2025
De 22 de Julho 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo n° 53239/2025, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 7665/2025.

Considerando o processo administrativo n° **53239/2025**

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Abertura de Licitação para aquisição de Máquina de Lavar Industrial. Como segue:

Função	Nome Completo	N° da Matrícula
Gestor:	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal de Substituto:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	35.1003
Fiscal Execução	Osvaldir José Miranda	363447

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respetivo processo.

Denise do Rocio Grebos
Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Fiscal de Substituto

Fabiana Palinger Andreczevecz
Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

B | Documento assinado digitalmente - ML3-ANW-Q2L-10K
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA N° 55/2025
De 22 de Abril de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo n° 53241/2025, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 7665/2025.

Considerando o processo administrativo n° 53241/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para capacitação dos cuidadores sociais da alta complexidade, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA Nº
Fiscal de Gestão	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal de Contrato	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 22 de Abril de 2025

Marjane Ribeiro da Silva, matrícula 363255, Fiscal de Gestão

Flávia Vaz Aleluia, matrícula 351189, Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003, Fiscal Substituto.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

B | Documento assinado digitalmente - WL7-4L5-QG9-YD2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2025

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA N° 56/2025
De 22 de Julho2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo n° 53311/2025, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 7665/2025.

Considerando o processo administrativo n° **53311/2025**

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Abertura de Licitação para aquisição de Máquina de Lavar Industrial. Como segue:

Função	Nome Completo	N° da Matrícula
Gestor:	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal de Substituto:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	35.1003
Fiscal Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respetivo processo.

Flávia Vaz Aleluia
Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Fiscal de Substituto

Marjane Ribeiro da Silva
Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

B | Documento assinado digitalmente - N0M-EOG-K3E-PE2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº134 de 22 de julho de 2025

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 043/2025

De 22 de Julho de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 53442/2025, conforme especifica”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 53442/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual , que tem por objeto **“Pagamento de Inscrição para o Encontro Paranaense de Secretários Municipais da Agricultura e do Meio Ambiente 2025”** como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato	Willian Barros do Amaral	363.195	SMMA
Fiscal de Contrato	Zeus Gabriel Rodrigues	364.258	SMMA
Fiscal substituto	Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207	SMMA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

B | Documento assinado digitalmente - 0LY-QLX-6W8-826
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2025.

RAFAEL NUNES CAMPANER

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Ciente: Gestor – Willian Barros do Amaral - Matrícula 363.195;

Ciente: Fiscal: Zeus Gabriel Rodrigues – Matrícula 364.258;

Ciente: Fiscal suplente: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz – Matrícula: 354.207.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

B | Documento assinado digitalmente - 0LY-QLX-6W8-826
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 15/2025 - SMPU.
De 21 de julho de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de (Gestor/ Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 7673/2025.

Considerando o processo administrativo nº 49221/2025.

RESOLVE

Art.1º designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual que tem por Aquisição de academia ao ar livre

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	Nº MATRÍCULA
Gestor de contrato	Celso Sinatra Pedro da Silva	363251
Fiscal de contrato	Eliane Freitag dos santos	358325
Fiscal substituto	Karin Alessandra Gomes	363356

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º diante da ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Ciente:

Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 363251

Eliane Freitag dos Santos, matrícula 358325

Karin Alessandra Gomes, matrícula 363356

Marlon Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto Nº 7673/2025

B | Documento assinado digitalmente - 74K-GN7-LYD-538
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 53/2025

De 21 de julho de 2025

SÚMULA: “ Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 51396/2025 ”, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 7649/2025.

Considerando o processo administrativo nº 51396/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Veículos Utilitários, para Secretaria Municipal de Saúde Atendimento protocolo 46932/2025. como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato	Euclides Tenório de Araújo Neto	96901
Fiscal Substituto	José Monteiro Neto	351462

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande 21 de julho de 2025

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente:

Euclides Tenório de Araujo Neto 96901, fiscal de contrato.
José Monteiro Neto, matrícula 351462, fiscal substituto.

B | Documento assinado digitalmente - Y0B-33W-VWV-85X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Página 1 de 1



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº134 de 22 de julho de 2025

Página 9

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL DO
MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 31/2025
De 22 de julho de 2025

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 46920/2025, envolvendo servidor (a) da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN-RG n.º 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO- RG n.º 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 46920/2025, de 24 de junho de 2025.

- Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão, pela Secretaria Municipal de Educação, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido (a), **conforme descrito nas atas e documentos** que foram anexados junto ao Processo n.º 46920/2025, fls. 02 à 11, pelos quais os(as) sindicados(as), servidor(as) de matrícula n.º 362833 e 362987, devidamente identificados(as) nos autos (fl.02), **terão que se defender.**

Os fatos constantes no Processo trata se de abordagem de aluno (a) e conflito verbal entre servidores (as), em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obriga-

B | Documento assinado digitalmente - XE7-2LD-G12-911
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ções e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

Art. 128 São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

III - observar as normas legais e regulamentares;

V – atender com presteza;

XI – tratar com urbanidade as pessoas (...);

Art. 156 Parágrafo Único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração Disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Das responsabilidades

Art. 133- O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Art. 157 – Da Sindicância poderá resultar:

I – Arquivamento do processo;

II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – instauração de processo disciplinar.

2. A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério ora designada pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data da citação válida do (a) servidor (a) Sindicado (a), para a apuração do contido nos autos, conforme a Lei Complementar n.º 136/2016, de 06/12/2016 que acrescenta § 3º ao Artigo 164, da Lei 168/2003.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. O prazo para a conclusão da presente Sindicância Administrativa é de 50 (cinquenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do quadro geral e do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2025.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

B | Documento assinado digitalmente - XE7-2LD-G12-911
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 759, Pioneiros
Fone (41) 3627-3664

HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 31/2025, acerca do Processo Administrativo nº 28/2025 - Contratação Direta 17/2025 - Dispensa Eletrônica N.º 90002/2025 – que tem por objeto Aquisição de Materiais de Copa, Higiene e Limpeza.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- B PRIME SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 60.082.640/0001-10** com o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) quanto ao item 1.
- PERSOPEL LTDA, CNPJ: 27.215.429/0001-52** com o valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) quanto ao item 2.
- KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ: 29.755.673/0001-33** com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) quanto ao item 3.
- NEW REGLY LTDA, CNPJ: 03.448.836/0001-41** com o valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) quanto ao item 4.

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2025.

Andreia
Teodoro
Pinto:0477
3666943
Assinado de forma digital por Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.07.21 15:52:24 -03'00'
Andréia Teodoro Pinto
Presidente

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:04241
966977
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA
DIAS:04241966977
Dados: 2025.07.21 15:51:24 -03'00'
Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

B | Documento assinado digitalmente - XE7-2LD-G12-911
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº134 de 22 de julho de 2025

Página 10



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Resolução nº 013/2025

De 18 de julho de 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no artigo 10º da Lei nº 1.825 de 18 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme segue:

01 – PODER LEGISLATIVO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
01.031.0056.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES 5 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 100.000,00
01.031.0056.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES 6 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
01.031.0056.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES 7 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 80.000,00
01.031.0056.2126 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO 14 3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 200.000,00
01.031.0056.2126 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO 16 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 120.000,00
TOTAL:	R\$ 700.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente da anulação de dotações orçamentárias do orçamento geral do município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme segue:

01 – PODER LEGISLATIVO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
01.031.0056.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES 8 3.3.90.34.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R\$ 100.000,00
01.031.0056.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES 18 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 600.000,00
TOTAL:	R\$ 700.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2025

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
Data: 2025.07.22 15:12:52 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 2025.07.20 14:20:18 -0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Resolução 014/2025
De 22 de julho de 2025

Súmula: Concede diárias a servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo informados, referentes à participação na **V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO PARANÁ**.

Localização: Foz do Iguaçu – PR
No período de: **28/07/2025 a 31/07/2025**
Conforme solicitação: **11/2025**

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ANDREIA TEODORO PINTO	***.736.669-**	VEREADORA	4	R\$ 921,62	R\$ 3.686,48
DANIELE CRISTINA DE ANDRADE MEGER	***.208.419-**	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR	4	R\$ 921,62	R\$ 3.686,48
LUCIA APARECIDA SARAIVA CARDOSO	***.523.329-**	DIRETORA GERAL	4	R\$ 921,62	R\$ 3.686,48
MARILDA BARBOSA CORREIA GARCIA	***.887.099-**	VEREADORA	4	R\$ 921,62	R\$ 3.686,48
THAUANA PADILHA DE ARAUJO	***.968.789-**	VEREADORA	4	R\$ 921,62	R\$ 3.686,48

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
Data: 2025.07.22 10:48:20 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS
DIAS:04241966977
Data: 2025.07.22 10:43:48 -03'00'

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Nº130/2025 - Data: de 16 de julho de 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Nº126/2025 - Data: de 10 de julho de 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Nº129/2025 - Data: de 15 de julho de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande**, no uso de suas atribuições legais, e na forma que dispõe o art. 165, I Plano Plurianual da Constituição Federal, art. 9º VI da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública referente a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2026, conforme segue:

1ª Audiência

Data: 23/07/2025 as 10hrs

Local: Plenário da Câmara Municipal – situado na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR;

2ª Audiência

Data: 04/08/2025 as 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal – situado na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR;

Dados para acesso a audiência pública nos canais de transmissão da Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.07.10 15:55:17 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Nº132/2025 - Data: de 18 de julho de 2025.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº134 de 22 de julho de 2025

Página 11



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números: 3348/2025, 39032/2025, 17833/2025, 31193/2025, 10616/2025, 39307/2025, 24491/2025.

- **01 (UMA) vaga para o cargo de ENFERMEIRO;**
- **4 (QUATRO) vagas para o cargo de PROFESSOR 40 HORAS;**
- **10 (DEZ) vagas para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS;**
- **01 (UMA) vaga para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM;**
- **01 (UMA) vaga para o cargo de EDUCADOR SOCIAL.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
 - 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
 - 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
 - 4) Registro Civil de Nascimento OU Casamento OU Casamento com Averbação de Divórcio, conforme o caso;
 - 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
 - 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
 - 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
 - 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
 - 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF;
 - 10) Cópia da CTPS (parte da foto e o verso, onde constam os dados cadastrais);
 - 11) Uma foto 3x4 recente;
 - 12) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
 - 13) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) **em nome do candidato**, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
 - 14) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável
- Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 020/2025

B | Documento assinado digitalmente - 272-G70-3JP-0W8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

15) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;

16) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário anexo a este edital;

17) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário anexo a este edital.

18) Declaração de Rendias e Bens, Formulário anexo a este edital;

19) **TODAS AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DESCRITAS ABAIXO, DEVERÃO SER ENTREGUES. E** caso seja positiva, deverá apresentar **TAMBÉM** a certidão explicativa.

a) **JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

b) **JUSTIÇA FEDERAL CIVIL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

c) **POLÍCIA CIVIL** – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;

d) **JUSTIÇA ESTADUAL** – **A ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside:**
OBS.: Para residentes de Curitiba: deverá ser apresentada a certidão do 1º OU 3º Ofício Distribuidor de Curitiba. Para residentes de outras regiões, solicitar no fórum criminal da cidade que reside.

e) **POLÍCIA FEDERAL**; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

f) **QUITAÇÃO ELEITORAL**; solicitar pelo link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

g) **CRIMES ELEITORAIS**; solicitar pelo link
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

20) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS, opção dos **Vínculos e Contribuições**.

21) **Impressão da consulta da situação cadastral do CPF**, no site da RECEITA FEDERAL, link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

****Trazer documentos originais e as cópias legíveis**

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 020/2025

B | Documento assinado digitalmente - 272-G70-3JP-0W8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, **os Exames Médicos Admissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).**

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 020/2025

B | Documento assinado digitalmente - 272-G70-3JP-0W8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 31/07/2025 ÀS 09h00.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257

CARGO: CARGO: ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIO ROGERIO ALVES DA SILVA	24

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELOÍSA MARCONDES MOREIRA	279
TAMIRES LOPES DOS SANTOS	280
JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA	281
KETLIN CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	282

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do edital 020/2025 na classificação Ampla Concorrência	101
Convocado através do edital 020/2025 na classificação Ampla Concorrência	102
ADRIANO AMAURI BARROS	103

CARGO: EDUCADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATASHA RUPPEL ALVES DA CUNHA	24

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 020/2025

B | Documento assinado digitalmente - 272-G70-3JP-0W8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº134 de 22 de julho de 2025

Página 12



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 31/07/2025 ÀS 09h00.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HALINE FERNANDES DE OLIVEIRA	583
HIOHANNA MONTEIRO DE ALMEIDA	584
CLAUDETE GODOI DE FARIA	585
LORENI BRAGA DE PAULA	586
KAMILA FERNANDA STREIT MACHADO	587
FERNANDA DAIANA DE LIMA	588
ERICA SAMANTA LOPES DA SILVA	589
ALINE DA SILVA	590
MARCOS RODRIGUES VELASQUE	591

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EMERSON ORENHA	5



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e **NÃO** estou **LICENCIADO** ou **APOSENTADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS, CONTRATO, CLT, ETC.? QUAL O CARGO?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 020/2025

B | Documento assinado digitalmente - Z72-G70-3JP-0W8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 020/2025

B | Documento assinado digitalmente - Z72-G70-3JP-0W8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 020/2025

B | Documento assinado digitalmente - Z72-G70-3JP-0W8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 020/2025

B | Documento assinado digitalmente - Z72-G70-3JP-0W8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº134 de 22 de julho de 2025

Página 13



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2025 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 02/2023, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 020/2025

B | Documento assinado digitalmente - 272-G70-3JP-0W8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.085/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público destinado à manifestação de interesse dos responsáveis legais pelas crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas, conforme as disposições a seguir:

I – DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a convocação dos responsáveis legais por crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, devidamente cadastradas na Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, para que manifestem formalmente seu interesse em aderir ao Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), conforme condições estabelecidas neste edital.

II – DA FINALIDADE

O Programa PEIC tem por finalidade ampliar o acesso à educação infantil, por meio da oferta de vagas em instituições conveniadas com o Município, observadas a ordem da relação de crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas.

III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- Os responsáveis legais pelas crianças convocadas deverão manifestar seu interesse de forma expressa, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, mediante comparecimento presencial à Secretaria Municipal de Educação ou outro local indicado, munidos de documentos pessoais e comprovante de residência.
- O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita da vaga, ensejando a convocação do próximo inscrito na ordem de classificação.
- A lista de classificação da Central de Vagas encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrrovagas/>.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato diretamente com os responsáveis legais das crianças convocadas, por meio dos dados informados no ato da inscrição, a fim de informar sobre a convocação e orientar quanto aos procedimentos necessários para formalização da adesão ao PEIC.
- Para orientações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, presencialmente ou pelos canais oficiais de atendimento disponibilizados no site institucional.
- A relação dos convocados para manifestar adesão ao PEIC encontra-se no documento em ANEXO, que integra este edital.

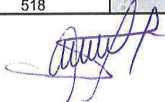
IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

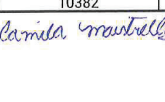
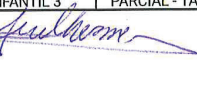
- Este edital tem natureza de ato administrativo convocatório, nos termos da legislação vigente, sendo publicado para garantir os princípios da publicidade, legalidade e eficiência da Administração Pública.
- Eventuais dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante fundamentação legal e administrativa pertinente.
- A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de julho de 2025.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
490	1º	PRIORITÁRIO	12283	INFANTIL	INTEGRAL
Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
491	1º	GERAL	10660	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
492	2º	GERAL	9822	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
493	3º	GERAL	9947	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
494	1º	GERAL	12385	INFANTIL	PARCIAL - TARDE
495	2º	GERAL	11198	INFANTIL	PARCIAL - TARDE
496	3º	GERAL	10900	INFANTIL	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
497	1º	GERAL	12374	INFANTIL 1	INTEGRAL
498	2º	GERAL	12386	INFANTIL 1	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
499	1º	GERAL	11555	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
500	2º	GERAL	9117	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
501	3º	GERAL	9367	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
502	1º	GERAL	10735	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
503	2º	GERAL	11524	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
504	3º	GERAL	11544	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
505	4º	GERAL	10913	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
506	1º	GERAL	7771	INFANTIL 2	INTEGRAL
507	2º	GERAL	7789	INFANTIL 2	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
508	1º	GERAL	8692	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ
509	2º	GERAL	10684	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
510	1º	GERAL	12451	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
511	2º	GERAL	12453	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
512	1º	GERAL	9560	INFANTIL 3	INTEGRAL
513	2º	GERAL	9760	INFANTIL 3	INTEGRAL
514	3º	GERAL	9761	INFANTIL 3	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
515	1º	GERAL	10608	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ
516	2º	GERAL	11001	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ
517	3º	GERAL	12301	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
518	1º	GERAL	10382	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº134 de 22 de julho de 2025

Página 14



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº 310/2025 – SMC

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2025.

Assunto: Prorrogação dos Termos de Execução Cultural dos Projetos Contemplados no Edital 002/2024 da PNAB- FOMENTO

Em cumprimento às disposições da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc, de Fomento a Cultura (PNAB), informamos que o prazo de vigência dos termos de execução dos projetos contemplados no Edital 002/2024 de Fomento a Cultura, fica prorrogado para mais (60) sessenta dias contados a partir do fim da vigência do Termo de Execução dos contemplados.

A medida visa proporcionar maior flexibilidade para que os projetos contemplados possam ser executados com o devido planejamento e qualidade, considerando as especificidades de cada área e as demandas administrativas e logísticas envolvidas.

Pedimos que todos os contemplados ajustem seus cronogramas e sigam as orientações e exigências do edital de acordo com o novo prazo estabelecido. Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Agradecemos a compreensão e a colaboração de todos para o bom andamento das ações Culturais apoiadas pela Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA
Data: 21/07/2025 19:22:12-0300
Verifique em <https://validar.jls.gov.br>

Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Matrícula nº 363487

Documento assinado digitalmente
ROSÂNGELA RIBEIRO DE CASTRO NERI SANTOS
Data: 22/07/2025 15:40:46-0300
Verifique em <https://validar.jls.gov.br>

Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Matrícula nº 357710

Ariele Eduarda de Oliveira Neves
Matrícula nº 364217

Documento assinado digitalmente
ARIELE EDUARDA DE OLIVEIRA NEVES
Data: 21/07/2025 16:35:58-0300
Verifique em <https://validar.jls.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ANULA o Pregão Eletrônico nº 16/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para veículos e equipamentos; serviços de lavagem e higienização de veículos e serviços de borracharia para os veículos oficiais do município. A anulação fundamenta-se nas justificativas apresentadas pela secretaria municipal de Obras, no apontamento do Controle interno e no parecer nº 311/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2025.07.22 11:22:51 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 541/2025

Processo nº. 321/2025

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **LAURA PRATES DOS SANTOS**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o Laudo de Perícia Médica que conclui à Aposentadoria por Invalidez, da servidora **LAURA PRATES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de professora 20 horas, matrícula nº 349714;

Considerando, que a formalização da aposentadoria por invalidez foi protocolada sob Processo nº 321/2025, estando com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedido nos termos do art. 40, §1º, I, da CF c/c art. 24 da Lei Municipal 70/2001, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R\$ 1.756,29 (um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), com efeitos a partir de 09 de julho de 2025.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 542/2025

Processo nº. 334/2025

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **LAURA PRATES DOS SANTOS**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o Laudo de Perícia Médica que conclui à Aposentadoria por Invalidez, da servidora **LAURA PRATES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de professora 20 horas, matrícula nº 348360;

Considerando, que a formalização da aposentadoria por invalidez foi protocolada sob Processo nº 334/2025, estando com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedido nos termos do art. 40, §1º, I, da CF c/c art. 24 da Lei Municipal 70/2001, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R\$ 2.425,97 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), com efeitos a partir de 09 de julho de 2025.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Comitê de Investimentos - FAZPREV
CNPJ 05.145.721/0001-03

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – FAZPREV

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV divulga alteração da data de realização de reunião ordinária do Conselho de Administração, referente ao mês de julho do ano de 2025. A nova data de realização da reunião será:

DATA	31/07
HORÁRIO	17h15

A reunião será realizada na sede do FAZPREV, localizada na Avenida das Araucárias, 177, sala 105, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
GEONICE LUIZA MOREIRA DE ARAÚJO
Data: 22/07/2025 09:05:31 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GEONICE LUIZA MOREIRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE –CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FAZPREV
DECRETO 6621/2022



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 027/2025 De 21 de julho de 2025.

Súmula: Concede férias ao Servidor Público do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 08/05/2024 a 07/05/2025 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
357/2025	50000672	Adriano Savitras	Contador	06/08/2025 a 15/08/2025	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por
WILLIAN GASPAR:02867225930
Dados: 2025.07.21 13:22:46 -03'00'

WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://teranga.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022